

DECRETO N° 7130, de 13 de novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.227.013,33 (Dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, treze reais e trinta e três centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7130				Data	13/11/2025
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas sificação O rçamentária		Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
218	170	1	1.08.0.18.5 41.0006.204 3.33903000. 17040000		11.000,00
218	821	1	1.08.0.18.5 41.0006.204 3.33903000. 17040000		80.000,00
218	155	1	1.08.0.18.5 41.0006.204 3.33903000. 17040000		10.000,00
218	599	1	1.08.0.18.5 41.0006.204		13.559,33

			3.33903000. 17040000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1083	856	1	1.02.0.04.1 22.0029.214 6.31901100. 25000000	282.454,00
1083	850	1	1.02.0.04.1 22.0029.214 6.31901100. 25000000	2.822,93
			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1084	850	1	1.03.0.04.1 22.0029.214 8.31901100. 25000000	161.459,26
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1085	850	1	1.04.0.04.1 22.0029.214 9.31901100. 25000000	167.994,83
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1086	850	1	1.05.0.04.1 22.0029.215 6.31901100. 25000000	260.892,86
			COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
1087	850	1	1.06.0.04.1 24.0029.214 7.31901100. 25000000	71.464,16
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1088	850	1	1.08.0.04.1 22.0029.216 0.31901100. 25000000	397.401,45
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1089	850	1	1.09.0.27.1 22.0029.215 5.31901100.	151.541,84

			25000000		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
1090	850	1	1.11.0.04.1		182.937,83
			22.0029.215		
			2.31901100.		
			25000000		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			AGRICULTURA		
1091	850	1	1.12.0.20.1		82.702,80
			22.0029.215		
			0.31901100.		
			25000000		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			MEIO AMBIENTE		
1092	850	1	1.14.0.04.1		319.956,14
			22.0029.215		
			7.31901100.		
			25000000		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			PLANEJ. E COORD.		
			GOVERNAMENTAL		
1100	850	1	1.07.0.04.1		30.825,90
			21.0029.215		
			9.31901100.		
			25000000		
Soma:					2.227.013,3
					3
Anulação de Créditos				Data	13/11/2025
Cód. Reduz. Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor	
Origem	Crédito	sificação O			
		rçamentária			
		SECRETARIA MUNICIPAL DE			
		FAZENDA			
155		1	1.05.0.04.1		10.000,00
			23.0017.209		
			7.33903900.		
			17040000		
170		1	1.05.0.28.8		11.000,00
			46.0017.010		
			1.33909200.		
			17040000		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			ORDEM PÚBLICA E		
			MOBILIDADE URBANA		
599		1	1.18.0.26.1		13.559,33
			22.0029.216		

			1.33903900.	
			17040000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			DESENVOLVIMENTO	
			ECONÔMICO	
821		1	1.22.0.11.3	80.000,00
			34.0022.231	
			3.33903900.	
			17040000	
Anulação de Créditos			Data	13/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipo de	Valor	
	Origem			
			U	
			.O./Classifica	
			çãoOrçamentári	
			a Crédito	
			FUNDO	
			MUNICIPAL DE	
			HABITAÇÃO E	
			INTERESSE	
			SOCIAL	
850		1		1.830.000,00
			1.16.2.1	
			6.482.0003.100	
			9.44905100.250	
			00000	
			SECRETARIA	
			MUNICIPAL DE	
			GOVERNO	
856		1		282.454,00
			1.02.0.0	
			4.122.0029.214	
			6.33903900.250	
			00000	
Soma:				2.227.013,33

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal